



ESTADO DO AMAZONAS

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comissão Permanente de Segurança Pública e Política sobre Drogas

PARECER 2021.02.00

Pág. 1 de 2

P A R E C E R**PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 50/2021****AUTORIA:** Deputada Profª. Therezinha Ruiz**RELATOR:** Deputado Cabo Maciel

DISPÕE sobre a Criação da Frente Parlamentar em defesa das Escolas Cívico-Militares.

I – RELATÓRIO

A Deputada Therezinha Ruiz, no uso de suas atribuições parlamentares, apresentou o **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 50/2021**, que cria a Frente Parlamentar em defesa das Escolas Cívico-Militares.

O referido projeto de resolução foi apresentado no dia 24 de agosto de 2021, posteriormente foi incluída nas reuniões ordinárias dos dias 25, 26 e 31 do respectivo mês, não tendo recebido qualquer emenda.

Posteriormente, seguindo o processo legislativo, os autos foram encaminhados a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos termos do disposto no art. 27, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno, para emissão de parecer preliminar de sua admissibilidade conforme a sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

É o relatório. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A eminentíssima deputada Therezinha Ruiz submete para apreciação desta Casa Legislativa a presente propositura justificando a iniciativa, em breve síntese, que o projeto tem por finalidade dispor sobre a criação da Frente Parlamentar em defesa das Escolas Cívico-Militares.





ESTADO DO AMAZONAS

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comissão Permanente de Segurança Pública e Política sobre Drogas

PARECER 2021.02.00

Pág. 2 de 2

A presente propositura se encontra devidamente ancorada na competência legislativa atribuída aos parlamentares nos ditames da Constituição Federal e da Constituição amazonense.

Além do mais, entendemos que o presente projeto de resolução legislativa é extremamente significativo, tendo em vista seu grande alcance e relevância social.

Desta forma, a propositura encontra-se em consonância com os preceitos legais vigentes, permitindo sua regular tramitação.

Por fim, verifica-se que o inteiro teor desta proposição obedece às regras de boa redação e técnica legislativa e restando evidenciada importância do tema, pugnamos pela aprovação.

III – VOTO

Diante do exposto, considerando que a presente proposição tramita em conformidade com a legislação que deve ser observada por esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR
MANIFESTO VOTO FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Resolução Legislativa nº. 50/2021.

É como voto, salvo melhor juízo do C. Plenário desta E. Casa de Leis.

S. R., DA COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - CPSPPD, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 12 dias do mês de novembro de 2021.

ALCIMAR MACIEL PEREIRA – Cabo Maciel

Deputado Estadual – PL

Presidente da Comissão de Segurança Pública e Políticas sobre Drogas

Relator





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO - DEPUTADO(A) - EM 14/12/2021 11:59:05
CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - EM 14/12/2021 11:36:33
ALCIMAR MACIEL PEREIRA - EM 14/12/2021 11:33:30

